

Retornam os autos à EJUD para manifestação sobre a documentação técnica juntada (docs. 69 a 72).

REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme item 13.8.5 do edital, a qualificação técnica da licitante deverá ser comprovada nos seguintes termos:

“Da Qualificação Técnica:

13.8.5.1 Será exigido dos licitantes apresentação de relação nominal da equipe técnica de nível técnico e superior, acompanhados de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe para realização do objeto dessa licitação, contendo, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Elétrico e 01 (um) Técnico de Som com seus respectivos registros dos profissionais junto ao CREA no caso do Engenheiro Elétrico e no Ministério do Trabalho (SRT) no caso dos Técnicos de Som.

(...)

13.8.5.2 A licitante deverá comprovar que atuou no mercado nacional de promoção de eventos para um público não inferior a 120 (cento e vinte) participantes, especificamente em serviços de projeção, sonorização e iluminação.

13.8.5.2.1 Tal comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, por atuação na área de sonorização e vídeo/filmagem em eventos promovidos pelo emitente, com especificação dos serviços contratados, data e local de realização do(s) evento(s), número de pessoas previsto, título, programa, órgão promovedor e finalidade do evento. Os atestados aqui referidos devem conter todas as exigências discriminadas, sob pena de não serem aceitos.

13.8.5.2.2 Deverá o programa do evento para o qual foram contratados os serviços da CONCORRENTE constantes do atestado acima exigido conter, pelo menos, uma palestra, apresentação, discurso ou exposição, sobre qualquer temática, de modo a comprovar a experiência da LICITANTE em sonorização e projeção de imagens e vídeos de eventos similares aos que promovem a CONTRATANTE, todos eles de cunho educacional – compostos, portanto, de palestras, painéis, aulas e afins.

13.8.5.2.3 A certidão ou atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica / empresa - que atue no mercado educacional ou de comunicação - ou órgão público, e referir-se especificamente a serviços executados pela LICITANTE relativos a sonorização e projeção de conteúdos de imagem e vídeo.

13.8.5.3 Deverão os licitantes, ainda, apresentarem Contrato Social da empresa com especificação da sua finalidade, que deve ser compatível com os serviços objeto da licitação aqui pretendida.

13.8.5.5 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Papel timbrado do emitente;
- b) Razão Social;
- c) CNPJ;
- d) Endereço completo do emitente;
- e) Razão Social do licitante;
- f) Vigência e objeto do contrato;
- g) Declaração de que os requisitos do contrato foram atendidos;
- h) Local e data de emissão do atestado;
- i) Identificação, cargo, assinatura e contato do atestante”.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

a) relação nominal da equipe técnica de técnico de som (nível técnico) e engenheiro elétrico (nível superior):

O doc. 71, fl. 28 elenca os profissionais Janine Silva Nunes e Humberto da Silva Vale como membros da equipe de nível superior e técnico, respectivamente.

b) declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe para realização do objeto dessa licitação

Os contratos de doc. 72, fls. 4/5 e 12/13 evidenciam que os profissionais elencados no doc. de fl. 71 fl. 28 firmaram contrato de prestação de serviços com a licitante por tempo indeterminado para execução de serviços em suas áreas de atuação, circunstância que supre, no entender desta unidade administrativa, a exigência respectiva.

c) registros dos profissionais junto ao CREA no caso do Engenheiro

O relatório de doc. 72, fl. 11, emitido pelo CREA, comprova a condição de engenheira da profissional Janine Silva Nunes, nas modalidades civil e eletricitista.

A CAT de fl. 36 do doc. 71, expedida pelo CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), evidencia que a profissional Janine Silva Nunes figurou ainda como responsável técnico da licitante no evento objeto do atestado, afiançando ainda que a colaboradora detém o título profissional de técnica em eletrotécnica.

Por fim, o instrumento particular de prestação de serviços de fl. 04 do doc. 72 evidencia que Janine Silva Nunes foi contratada para a prestação de serviços eletrotécnicos para a empresa, figurando na condição de responsável técnica.

d) registros dos profissionais junto ao Ministério do Trabalho (SRT) no caso dos Técnicos de Som

O doc. 72, fl. 14, emitido pelo Ministério da Economia, evidencia Humberto da Silva Vale detém registro na condição de Técnico em espetáculo de diversão, na função de Técnico de som, sob o número 0002685/BA, em 27/12/2002, afiançando sua aptidão para exercer a referida profissão.

e) comprovar que atuou no mercado nacional de promoção de eventos para um público não inferior a 120 (cento e vinte) participantes, especificamente em serviços de projeção, sonorização e iluminação

O atestado de fl. 35 do doc. 71 afiança que a licitante atuou prestando os referidos serviços;

f) serviços contratados, data e local de realização do(s) evento(s), número de pessoas previsto, título, programa, órgão promovente e finalidade do evento

O aludido documento se refere ao evento “Encontro Institucional da Magistratura Trabalhista da Justiça do Trabalho da Bahia”, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no período de 14 a 18/08/2017, tendo a licitante na ocasião prestado serviços de projeção, sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra e suporte técnico para o evento.

g) conter, pelo menos, uma palestra, apresentação, discurso ou exposição, sobre qualquer temática

O referido evento aborda temas relacionados ao exercício da magistratura trabalhista, que se coadunam, desse modo, com a exigência em epígrafe.

i) emitido por pessoa jurídica / empresa - que atue no mercado educacional ou de comunicação - ou órgão público, e referir-se especificamente a serviços executados pela LICITANTE relativos a sonorização e projeção de conteúdos de imagem e vídeo

O documento foi emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho, órgão do Poder Judiciário Federal, e contempla os serviços elencados.

j) apresentarem Contrato Social da empresa com especificação da sua finalidade, que deve ser compatível com os serviços objeto da licitação aqui pretendida

O doc 69. fl. 22 evidencia que constitui objeto da empresa licitante a execução de atividades de sonorização e iluminação, aluguel de equipamentos, inclusive de palcos e outras estruturas, que guardam estrita compatibilidade com o objeto da licitação.

I) especificações do atestado

o atestado atende aos requisitos elencados nas alíneas 'a' a 'i' do item 13.8.5.5 do edital.

CONCLUSÃO

Reputa-se satisfatoriamente comprovada a qualificação técnica da licitante, porquanto atendidos, de forma integral, todos os requisitos elencados no edital.

Em 24/08/2021

Maurício Borges

Escola Judicial